Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº. 185, DE 2016

(Autor: Comissão Permanente de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/05/2016
Protocolo

Requer informações ao Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Os Vereadores membros da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 40, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 49, XI do Regimento Interno, requerem, depois de aprovado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informe:

1. No Edital de Disputa Pública nº 23/2012 estavam descritas as atividades permitidas para serem desenvolvidas no lote nº 03, da quadra nº 01, situado na Cidade Tecnológica e Industrial de Cascavel – CITVEL? Se sim, quais eram essas atividades? Apresentar o Edital de Disputa Pública nº 23/2012.

2. As empresas interessadas em participar da Disputa Pública nº 23/2012 precisaram descrever as atividades que iriam desenvolver nos imóveis objetos da Disputa? Se sim, qual foi a atividade que a empresa Indústria Metalúrgica Faro Ltda se candidatou para participar da Disputa? Apresentar documentação comprovando.

3. A Secretaria tinha conhecimento de qual seria a atividade que a Indústria Metalúrgica Faro Ltda iria desenvolver no lote nº 03, da quadra nº 01 da CITVEL? Se sim, como foi possível que essa Empresa fosse vencedora da disputa, sem atender às atividades permitidas para aquela área? Se não, como foi possível a empresa vencer a disputa, sem apresentar a atividade que desenvolveria no local?

4. A decisão judicial nº 38786-10.2015 determinou que fosse declarada nulidade do Comunicado nº 278/2015, que resultou na retrocessão do imóvel da Indústria Metalúrgica Faro Ltda (Lote nº 03, da Quadra nº 01, do Loteamento CITVEL), e, por conseguinte, reconhecer o seu direito de permanecer em sua posse até que seja instaurado e processado o devido procedimento legal para sua retomada pela municipalidade. Quais as providências estão sendo tomadas em relação a essa determinação judicial? Justifique.

5. Qual a justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico quanto ao não cumprimento da decisão judicial em declarar a nulidade do Comunicado nº 278/2015?

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

6. A Indústria Metalúrgica Faro Ltda poderá ter seus direitos revistos e dar início às obras de construção de sua indústria no CITVEL? Se sim, a partir de quando? Se não, justifique.

É o que Requer. Sala da Comissão Permanente de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2016.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente

Paulo Porto
Vereador/PCdoB
Secretário

Aldonir Cabral
Vereador/PDT
Membro

Justificativa

A Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo recebeu Requerimento da Indústria Metalúrgica Faro Ltda, representada por seu Procurador, Dr. Herbes Antonio Pinto Vieira, solicitando a interferência desta Comissão junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ao Prefeito Municipal para anular o Comunicado n° 278/2015 para a requerente e devolver o imóvel adquirido na CITVEL, dando anuência para que a mesma possa construir a unidade industrial e transferir a empresa que está localizada na BR 277.

A requerente informa que, no local onde está atualmente instalada, está sendo construído um viaduto que fará ligação com o Bairro Nova Itália, tendo seu imóvel sido desapropriado pelo Município. Informa, também, que a Empresa conta atualmente com 37 colaboradores e, após a mudança para a CITVEL, haverá a contratação de mais colaboradores, pois pretende aumentar sua produção de máquinas e, dessa forma, gerará mais empregos para o Município.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA